ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 19/5/14	ATA 9201
APROVADO EM	
REJEITADO EM	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 1005 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 2242 /2014

EM 19 / 05 / 2014

REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente a devida fiscalização e cumprimento da Lei nº 5620 de 15 de março de 2002 que ¨ Faculta o estacionamento temporário e rotativo de veículos defronte às farmácias , drogarias,hospitais e dá outras providências.

Justificativa: Em plenário

Sala das Sessões, 15 de maio de 2014.

Ver. José Antônio da Silva (Repolhinho)
PSDB

VISTO

Presidente